



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6 - DSF.I



TERMO DE VERIFICAÇÃO - ALMOXARIFADO

No dia 08/08/2018, em fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Guariba, em visita *in loco* no Departamento de Suprimentos e Patrimônio, localizado na Rodovia Alfeu Belodi, KM 3,5, objetivando verificar sua estrutura interna e externa, bem como os procedimentos de recebimento, guarda e expedição dos produtos ali constantes, além do controle do estoque, sendo constatado o que segue:

Irregularidades constatadas na Fiscalização Ordenada do dia 29/06/2017	Situação verificada no dia 08/08/2018
➤ Muita fiação elétrica exposta, gerando risco de incêndio. O fato é agravado por não haver extintor de incêndio no local.	Não regularizado.
➤ Não há segurança 24h por dia.	Regularizado.
➤ Área de carga e descarga não é coberta.	Não regularizado.
➤ O espaço físico é insuficiente. Funcionários reclamaram da falta de espaço.	Não regularizado.
➤ A iluminação no local não é adequada, dificultando as atividades no setor.	Não regularizado.
➤ Não existe proteção contra entrada de roedores, bem como atestado de desratização ou dedetização.	Não regularizado.
➤ Não existe proteção contra entrada de aves. Identificamos vários ninhos de pomba no local.	Não regularizado.
➤ Não há extintor de incêndio no local.	Não regularizado.
➤ Não há prateleiras em número suficiente para a armazenagem de toda a mercadoria ali estocada. O responsável pelo almoxarifado reclamou de problemas relacionados a falta de espaço e falta de prateleiras para armazenamento dos produtos.	Não regularizado.
➤ Não existem equipamentos (empilhadeira, carrinhos de transporte) em número suficiente para operação racional do almoxarifado. Só há carrinhos de mão no local.	Não regularizado.
➤ No verão o ambiente interno do almoxarifado é muito quente. Há relatos inclusive de paralisação das atividades no período da tarde devido às altas temperaturas.	Não regularizado.
➤ Não existe vestiário para o pessoal de carga e descarga com chuveiro, refeitório ou banheiros no local (os funcionários utilizam banheiros de outros setores);	Não regularizado.
➤ Não foi apresentado A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Almoxarifado.	Não regularizado.
➤ O responsável pelo almoxarifado não ocupa cargo específico, o funcionário continua ocupando o cargo que proveu por concurso público Auxiliar de Sessão, que não contempla legalmente as funções de responsável pelo setor.	Não regularizado.
➤ Não existe separação física, bem delimitada, entre o recebimento, expedição e a armazenagem geral. Todas as atividades são realizadas no galpão de armazenamento sem qualquer tipo de separação.	Regularizado.
➤ Os materiais de consumo e permanente, mesmo que para distribuição direta e imediata, não passam obrigatoriamente pelos controles do Almoxarifado. Os materiais permanentes não passam pelo controle do almoxarifado. O mesmo ocorre com medicamentos.	Regularizado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6 - DSF.I



➤ Existência de materiais acondicionados diretamente no chão, amontoados ou mal acondicionados. Materiais no chão, amontoados e podendo acarretar criadouros de animais ou insetos.	Não regularizado.
➤ Existência de materiais acondicionados em contato direto com paredes.	Não regularizado.
➤ Não existe relatório por item apresentando estoque máximo x consumo em determinado período, relatório com ponto de reposição, relatório com materiais em desuso ou em quantidade excessiva e nem controle de itens zerados.	Não regularizado.
➤ O responsável pelo almoxarifado informa que nunca elaborou inventário. Portanto, impossibilitando a verificação pelo controle interno da Prefeitura.	Regularizado.
➤ Não são elaborados balancetes mensais.	Regularizado.

A presente verificação foi realizada na presença do Sr. Fábio Domingos Albanex Gouvea, Responsável pelo Almoxarifado, que também assina o presente termo, elaborado em 02 (duas) vias, do qual recebeu uma cópia.

Guariba, em 08 de agosto de 2018.

*Fábio Domingos Albanex Gouvea*  
Responsável pelo Almoxarifado  
Prefeitura Municipal de Guariba

*Jales de Almeida Santos*  
Auxiliar Técnico da Fiscalização  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo